



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024 às 16:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5492636: RESOLUÇÃO Nº 1/2024

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5492636>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA O § 3º, DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 029/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC -CIM-AMUNESC, Sr. Jeferson Rubens Garcia, Prefeito de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da cláusula 49, §§ 1º e 3º, do Contrato de Consórcio Público e art. 45, §§ 1º e 3º, do Estatuto do Consórcio e a Resolução nº 029/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – As diárias especiais serão concedidas aos agentes e empregados públicos que viajarem ao exterior por interesse do Consórcio e compreendem os gastos com hospedagem, alimentação e transporte urbano, conforme estabelecido no Anexo I, desta Resolução.

Parágrafo Único - A diária deverá ser requisitada por meio da “Solicitação de Diária”, conforme o modelo constante do Anexo II desta Resolução, devidamente preenchida e assinada pelo agente ou empregado público, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, excetuados os casos de urgência devidamente justificada, condicionada a sua concessão à aprovação pela autoridade competente.

Art. 2º – As diárias serão concedidas para o período oficial de afastamento e serão pagas por dia, assim entendido o período de 24 (vinte e quatro) horas, e suas frações, fazendo jus o agente ou empregado público a 100 % (cem por cento) do valor de uma diária a cada período oficial de afastamento de 24 (vinte e quatro) horas, de permanência no exterior.

§ 1º - O período oficial de afastamento será calculado considerando o horário do voo de saída da origem do deslocamento, acrescido de 4 (quatro) horas para antes, tempo compreendido de 2 (duas) horas para o deslocamento até o terminal de passageiros e 2 (duas)



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

horas para os procedimentos de embarque, e no horário de desembarque na chegada, acrescido de 2 (duas) horas para o retorno ao local de trabalho ou residência.

§ 2º - As eventuais frações de diárias, posteriores à primeira diária, calculadas à partir do período oficial de afastamento, para efeito da determinação do valor a ser concedido, obedecerão os seguintes critérios:

a) Frações de diárias menores que 0,5 (zero vírgula cinco), equivalentes à menos de 12 (doze) horas, não serão contabilizadas; e

b) As frações de diárias iguais ou superiores à 0,5 (zero vírgula cinco), equivalentes à 12 (doze) horas ou mais, serão contabilizadas como 50 % (cinquenta por cento) do valor de uma diária.

§ 3º Salvo comprovada inexistência de disponibilidade de voos comerciais, não serão computados para cálculo do período oficial de afastamento as horas de chegada ao destino anteriores à 24 (Vinte e quatro) horas do primeiro compromisso oficial agendado, bem como as horas de retorno do destino após às 24 (vinte e quatro) horas ao último compromisso assumido, devendo as horas excedentes, tanto na chegada como no retorno, serem deduzidas do cálculo do período oficial de afastamento.

Art. 3º – O valor da diária de viagens ao exterior será pago em reais e será calculado de acordo com a cotação do dólar norte americano do dia imediatamente anterior ao seu pagamento.

§ 1º Nos países onde a moeda corrente tenha cotação superior à do dólar norte americano, o valor da diária será calculado conforme a cotação da moeda do país de destino, mantendo-se o mesmo quantitativo previsto para o dólar, de acordo com o Anexo I desta Resolução.



CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

§ 2º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, através de transferência eletrônica bancária para a conta corrente do agente ou empregado público.

§ 3º – Nas viagens em que for fornecido ao agente ou empregado público hospedagem, alimentação integral ou transporte urbano, o valor da diária fica reduzido em 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 10% (dez por cento), respectivamente.

Art. 4º - Para prestação de contas relativas aos recursos recebidos à título de diárias, o agente ou empregado público deverá apresentar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do retorno, os seguintes documentos:

I - Relatório de Viagem, conforme Anexo III, desta Resolução;

II - Bilhetes de passagens aéreas ou terrestres (ida e volta) devidamente identificados com o nome do agente ou empregado público;

III - Documentos admitidos pela legislação vigente no país de destino, referente a despesas com alimentação e/ou hospedagem efetuadas no destino, para cada um dos dias compreendidos pelo período oficial de afastamento, legíveis e devidamente assinados no verso pelo agente ou empregado público;

IV - Comprovante da efetiva execução do objetivo da viagem, através da apresentação de ao menos 1 (um) dos seguintes documentos:

- a) lista ou declaração de presença;
- b) certificado da participação em cursos ou eventos;
- c) ata ou relatório da reunião em que tenha participado;
- d) outro documento idôneo que comprove a execução.



CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

§ 1º - O agente ou empregado público fica obrigado a restituir, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do seu retorno, as diárias recebidas a maior, em caso de retorno antecipado da viagem.

§ 2º - O agente ou empregado público fica obrigado a restituir, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, as diárias recebidas quando, por qualquer circunstância não ocorrer a viagem, ou ainda quando constatado por qualquer motivo o recebimento de diárias indevidas.

§ 3º - Ficarão suspensos os pagamentos de diárias aos agentes ou empregados públicos que estiverem em débito com prestação de contas anteriores.

§ 4º - A prestação de contas deverá ser aprovada pelo Diretor Executivo e/ou Presidente do CIM-Amunesc.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joinville - SC, 05 de janeiro de 2024.

JEFERSON RUBENS GARCIA

Prefeito de Itapoá/SC

Presidente do CIM-AMUNESC



ANEXO I

TABELA DE DIÁRIA ESPECIAL (VIAGEM AO EXTERIOR)

DESTINOS	Valor da Diária - US\$ (cotação turismo)
Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coreia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue	US\$ 182,00
África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegovina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné- Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela.	US\$ 262,00
Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaijão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Maurítânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia.	US\$ 312,00
Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coreia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.	US\$ 372,00



ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

I – OBJETIVO DA VIAGEM

(especificar reunião, evento, palestra, outros....)

II - PROGRAMA DA VIAGEM

Compromissos Oficiais:

- (Nome oficial do compromisso, especificação dos dias e horários, Local e Descrição do Evento)

III – CRONOGRAMA DE VIAGEM PREVISTO:

Data de Partida	Hora da Partida	Origem	Destino	Data de Chegada	Hora da Chegada

IV – MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO

() Avião () Ônibus () Outros:

V – AGENTE OU EMPREGADO PÚBLICO

Nome:

Cargo/Função:

CPF:

Dados Bancários:

Banco	Agência	Conta

VI – PERÍODO PREVISTO DE AFASTAMENTO:



CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Início: .../.../..., às ... h ... min.

Fim: .../.../..., às ... h ... min.

VII – SOLICITAÇÃO

Em conformidade com a Resolução nº 001/2024 e ante ao exposto venho pelo presente solicitar a concessão de (.....) diárias, equivalentes à R\$ (.....).

Joinville, ... de de 20....

.....
Nome do requisitante

VIII APROVAÇÃO: () Aprovado () Não Aprovado

Joinville, ... de de 20..

.....
Nome autoridade Competente



ANEXO III - RELATÓRIO DE VIAGEM

I - OBJETIVO DA VIAGEM

(especificar reunião, evento, palestra, outros...)

II - PROGRAMA DA VIAGEM

Compromissos Oficiais Realizados:

- (Nome oficial do compromisso, especificação dos dias e horários, Local e Descrição do Evento)

III – ROTEIRO DA VIAGEM EXECUTADO:

Data de Partida	Hora da Partida	Origem	Destino	Data de Chegada	Hora da Chegada

IV – MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO E RESPECTIVO COMPROVANTE

(conforme Art. 4º, inc. II da Resolução 001/2024)

() Avião () Ônibus () Outros:

V - COMPROVANTE DA EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETIVO DA VIAGEM

(conforme Art. 4º, inc. IV da Resolução 001/2024)

VI – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS: (conforme Art. 4º da Resolução 001/2024)

Joinville, ... de de 20..

.....
Nome do requisitante

Assinado digitalmente por:



e-Ciga

JEFERSON
RUBENS GARCIA
•••.929.639-••
Data: 08/01/2024
16:01

